



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.740, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 58.400,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
3.3.90.30.00-00.05.0500	Material de Consumo		16.200,00
3.3.90.39.00-00.05.0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		37.800,00
4.4.90.52.00-00.05.0500	Equipamentos e Material Permanente		4.400,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades do CRAS			
08.244.0025.2.066		54.000,00	4.400,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Inciso II – R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

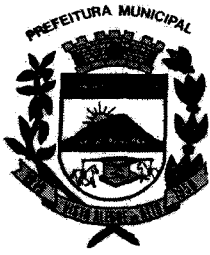
Inciso III, a seguir:

6	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
4.4.90.52.00-00.05.0500	Equipamentos e Material Permanente		4.400,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atendimento Social Geral			
08.244.0025.2.063			4.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de Junho de 2011.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Lei Municipal nº 1.740, de 15 de Junho de 2011.

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande
Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa